



000172

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.887, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre outorga de permissão
de uso de bem municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 36.112/05,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3°, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, permissão de uso de bem municipal à Casa de Eurípedes, localizada na Rua Padre Roberto Landell de Moura, 65, no Jardim Sonia Maria.

Art. 2° A manutenção do imóvel é de inteira responsabilidade da entidade, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA